



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e EU, Maria José da Silva e Silva, Presidente, PROMULGO a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL 279/2012

EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 153/2007 modifica os arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 153, de 02 de abril de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 153/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma fundação educacional sob a denominação de “FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BURITICUPU” – FESCB, com prazo indeterminado, sem finalidade lucrativa, que se regerá pela presente lei e por Estatutos aprovados por decreto do Chefe do Executivo”.

“Art. 2º - A Fundação Educacional de Serviços Públicos de Buriticupu terá por objeto principal criar, organizar, instalar e manter estabelecimentos e programas de ensino, de pesquisa e de estudos, em todos os graus e ramos do saber, bem como de divulgação científica, técnica e cultural.

“Art. 4º - A administração da Fundação Educacional de Serviços Públicos de Buriticupu será integrada por:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

I - Conselho Diretor, órgão deliberativo, com a competência de propor, fixar, examinar e aprovar a política educacional da instituição e as atividades desenvolvidas;

II - Conselho Fiscal, órgão responsável pelo exame e aprovação das contas;

III - Diretoria Executiva, órgão de gestão administrativa;

IV - Diretoria Pedagógica, órgão de gestão educacional”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como escopo melhorar a redação dada a lei em tela.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
GABINETE DA PRESIDENTE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Maria José da Silva e Silva

Presidente da Câmara Municipal